

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## DESPACHO N. ° 42/2019

No uso da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em mim subdelegada, nos termos do 1 do artigo 17.º do mesmo diploma legal, por despacho n.º 366/2018, de 2 de outubro de 2018.

*Considerando que:*

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia;
- II. Entre as novas competências próprias das juntas de freguesia, incluem-se as relativas à gestão, conservação e reparação de equipamentos sociais;
- III. Em 6 de agosto de 2018, por via da Proposta n.º 295/2018, foi aprovada pela Junta de Freguesia de Alvalade, a decisão de contratar a Empreitada de Recuperação do Edifício Manuel Chaves de Caminha – Av. Rio de Janeiro 30A Alvalade – processo n.º 45/CPR/JFA/2018;
- IV. No ano transato, foi promovido o procedimento da consulta prévia para a contratação da empreitada supra identificada, que culminou na adjudicação do contrato à empresa Ramiro & Delgado Construções Civas e Obras Públicas, Lda;
- V. O Contrato de empreitada, com o n.º 45/2018, foi celebrado no dia 28 de agosto de 2018, pelo preço contratual de 76.465,50€ (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos);
- VI. Durante a execução da empreitada, detetou-se que a prumada de esgoto do edifício não estava colocada no local previsível, e não existem peças desenhadas das especialidades e da arquitetura do Edifício Manuel Chaves de Caminha;

*JK 9/13*

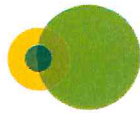


- VII. Tornou-se necessário executar um conjunto de trabalhos complementares não previstos inicialmente no contrato, os quais resultaram de uma circunstância imprevista, por outro lado não podiam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a Freguesia de Alvalade e são estritamente necessários à conclusão da obra;
- VIII. Os trabalhos referidos no Considerando anterior correspondem aos, melhor identificados, no anexo I ao presente Despacho.
- IX. Os trabalhos complementares em questão estão valorizados em 3.220,00€ (três mil, duzentos e vinte euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- X. Estão reunidos, no presente caso, os requisitos legais estabelecidos no n.º 2 e n.º 4 do artigo 370.º do CCP, para a execução de trabalhos complementares;
- XI. Por outro lado, no decurso da execução da empreitada foi decido suprimir os trabalhos referentes aos artigos 3.8.2.1 e 6.1.6. do mapa de quantidades de trabalho, no valor total de 985€ (novecentos e oitenta e cinco euros);
- XII. O encargo associado ao aditamento ao contrato, tem cobertura orçamental na rubrica Económica 07.01.03.07.05, da Orgânica, 03.00.00, do Orçamento referente ao ano 2019.

Face ao supra exposto, determino:

1. Aprovar a realização dos trabalhos complementares, melhor descritos no Anexo I ao presente despacho, pelo Empreiteiro, no valor de 3.220,00€ (três mil, duzentos e vinte euros) acrescido de IVA á taxa legal em vigor;
2. Autorizar a realização da despesa no valor de 3.220,00€ (três mil, duzentos e vinte euros) acrescida da de IVA á taxa legal em vigor;
3. Aprovar a supressão de trabalhos discriminados nos artigos 3.8.2.1 e 6.1.6 do mapa de quantidade de trabalhos da empreitada;
4. A aprovação da minuta da 1.ª adenda o contrato de empreitada n.º 45/2018;
5. A notificação do Empreiteiro, para se pronunciar sobre a minuta da 1.ª adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 45/2018;
6. O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do

*MK 213*



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 23 de janeiro de 2019

O Tesoureiro

José Ferreira

(Despacho n.º 366/2018, de 2 de outubro de 2018)

nk

Orçamento de Trabalhos Complementares - n.º 1					
Artigo	Designação de trabalhos complementares - Empreitada de Recuperação do Edifício Manoel Chaves de Caminha - Av. Rio de Janeiro, 30A, Lisboa Processo n.º 45/CPR/JFA/2018	Quant.	Uni	Preço Unitário	Preço Total
	Construção Civil				
1	Demolições				
1.1	Picagem de betonilha existente no 1º piso, remoção e transporte a vazadouro	45	m2	17,51 €	788,00 €
1.2	Remoção de teto falso existente em gesso cartonado no piso 0, e remoção e transporte ao vazadouro	16,85	m2	14,01 €	236,00 €
1.3	Remoção de teto falso existente em staffe no piso 0, e remoção e transporte ao vazadouro	16,85	m2	14,01 €	236,00 €
2	Construção				
2.5	Abertura de roços e carotes, e instalação de nova prumada de esgoto em tubo PVC de 140	1	vg	1.960,00 €	1.960,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>3.220,00 €</b>

acresce IVA á taxa legal